



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**OFÍCIO Nº 141/2024 – PRES/DPL (Processo nº 113662/2023)**

**Em 04 de junho de 2024.**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 316/2023 (com anexo único) de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 28 de maio e 04 de junho de 2024.

Atenciosamente.



**BEN HUR CUSTÓDIO DE  
OLIVEIRA**

04/06/2024 13:46:01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito Municipal  
ARAUCÁRIA – PR





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**PROJETO DE LEI Nº 316/2023**

Dispõe sobre a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade, criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), no município de Araucária e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituída a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade no âmbito do Município de Araucária.

**Parágrafo único.** O Símbolo que trata o *caput* deste artigo, foi desenvolvido pela Organização das Nações Unidas (ONU) e deve ser apresentado conforme disposto no anexo único desta Lei.

**Art. 2º** É obrigatória a colocação do Símbolo Internacional de Acessibilidade, de forma visível, em:

I - locais que possibilitem o acesso e a circulação de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - serviços que forem postos à disposição de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

**Parágrafo único.** A utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade ocorrerá nos locais e serviços públicos e privados a serem inaugurados a partir da data de publicação desta Lei e adotados gradualmente, substituindo os já existentes, na oportunidade de reforma ou manutenção.

**Art. 3º** Só será permitida a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade na identificação de locais e serviços cujo uso seja comprovadamente adequado às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

**Art. 4º** Para uso do Símbolo Internacional de Acessibilidade, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - ser afixado em local que proporcione a maior visibilidade possível a todas as pessoas;

II - ter ilustração em braille.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Araucária, 04 de junho de 2024.



**BEN HUR CUSTÓDIO DE  
OLIVEIRA**

04/06/2024 13:44:40

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
Presidente**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 13:44 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p665f447d84366>.  
POR BENHUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - (790) 676.469-20) EM 04/06/2024 13:44



## **ANEXO ÚNICO**



\* Batizada de “**A Acessibilidade**” (*The Accessibility*), a logomarca foi criada pelo Departamento de Informações Públicas da Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova York, para aumentar a conscientização sobre o universo da pessoa com deficiência.

\*\*Descrição da imagem: uma figura simétrica conectada por quatro pontos a um círculo, representando a harmonia entre o ser humano e a sociedade, com os braços abertos, simbolizando a inclusão de pessoas com todas as habilidades, em todos os lugares.



## Processo Nº 87017 / 2024 - [Tramitando]

Código Verificador: W41MFTJ6

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Detalhes: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 316/2023 APROVADO NA SESSÃO DO DIA 04/06/2024

Assunto: DOCUMENTOS LEGISLATIVOS

Subassunto: PROJETO DE LEI

Procurador: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Previsão: 25/06/2024

### Anexos

Descrição	Usuário	Data
PL 316-2023 anexo Ofício 141-2024.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	04/06/2024
Ofício 141-2024 - PL 316-2023.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	04/06/2024

### Histórico

Setor: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Abertura: 04/06/2024 13:42

Entrada: 04/06/2024 14:15:57

Usuário: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Recebido por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Observação: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 316/2023 APROVADO NA SESSÃO DO DIA 04/06/2024

Setor: SMGO - NAF

Setor Origem: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Setor Destino: SMGO - NAF

Saída: 04/06/2024 14:17

Entrada:

Movimentado por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Recebido por:

Observação: SEGUE PROJETO DE LEI APROVADO 04/06/2024